



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP

70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 23000.002394/2017-92

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO
DE Nº 35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E A EMPRESA GOLDEN
DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. **DANIEL MIRANDA PONTES ROGÉRIO** inscrito no CPF nº 863.605.581-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.956617 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 1.633, de 24 de abril de 2019, publicada no DOU de 25 de abril de 2019, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 04.196.935/0002-27, estabelecida na Av. Embaixador Macedo Soares, nº 10.735, Galpão 8, Vila Anastácio, São Paulo-SP, CEP 05095-035, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **BRUNO DA SILVA PAQUOLA**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 30.196.093-8-SSP/SP, CPF nº 279.628.118-38, residente e domiciliado em São Paulo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO** supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir

estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 35/2017 e consignar na dotação orçamentária as despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 06 de setembro de 2019 até 06 de setembro de 2020 ou até que se conclua novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$1.469.121,51 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), sendo para o presente Exercício Financeiro o valor de R\$ 488.721,82 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho 12.122.2109.2000.0053 – Administração da Unidade - No Distrito Federal, no PO 0001 - Administração da Tecnologia da Informação e de Comunicação, GND 3 - Outras Despesas Correntes, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800578, em favor da CONTRATADA.

3.2. O valor de R\$ 980.399,69 (novecentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), referente ao exercício de 2020, estará submetido à dotação orçamentária própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

4.1. Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA de ter o pedido de reajuste analisado após a prorrogação da vigência do Contrato, observadas as disposições da legislação que rege a matéria e o pactuado na Cláusula Décima do Contrato original.

4.2. Fica estipulado que a percentagem a ser cobrada, a título de reajuste, será reduzida no percentual de 20% (vinte por cento), conforme renegociação contratual e anuência da Contratada por meio da Correspondência s/nº de 02/07/2019 (SEI 1637374).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 36.728,04 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitante com o presente Instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

DANIEL MIRANDA PONTES ROGÉRIO CONTRATANTE	BRUNO DA SILVA PAQUOLA CONTRATADA
--	--------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Silva Paquola, Usuário Externo**, em 04/09/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Miranda Pontes Rogerio, Diretor(a)**, em 05/09/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Camila de Oliveira, Testemunha**, em 05/09/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 05/09/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1698703** e o código CRC **3050424D**.